



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2772, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 54.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				54.000,00
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	02	Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente		
FUNCIONAL	08.243.0011.2030.0000	Repasse à AECAS Coração de Jesus		399,45
ELEMENTO	4.4.50.42.00	AUXILIO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.759
COD. APLIC.	500 064	FUMCAD – DOACOES		FICHA —
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	02	Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente		
FUNCIONAL	08.243.0011.2030.0000	Repasse à AECAS Coração de Jesus		53.600,55
ELEMENTO	4.4.50.42.00	AUXILIO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 2.759
COD. APLIC.	500 064	FUMCAD – DOACOES		FICHA —

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:	399,45
Fontes de Recurso	
01 00 TESOURO	399,45
Superávit Financeiro:	53.600,55
Fontes de Recurso	
01 00 TESOURO	53.600,55



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal